



Resposta a concurso nº	RS.3.PapelCartãoQuantMistos.12.2021
Material	Papel/cartão (quantidade mistos)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/12/2021 a 31/12/2021

Designação do SGRU	Local de Carga	Quantidade % Embal.	Estimada <sup>1</sup> mensal (t)	Valor Base <sup>2</sup> (€/t)
Ambital	MONTE NOVO DOS MODERNOS	77%	46	130
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	67%	69	130
Ecolezíria	ECOLEZÍRIA - TRIU	67%	23	130
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	65%	23	130
Valnor	UNIDADE DE CASTELO BRANCO	63%	23	130
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	77%	46	130
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE RIO MAU	83%	23	140
RSTJ	ECOPARQUE DO RELVÃO	42%	69	125
RSTJ	Relvão	90%	23	140
Resulima	AS DO VALE DO LIMA E BAIXO CÁVADO	62%	46	130
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	60%	138	130
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	72%	138	130
Algar	ET FLO (SOTAVVENTO)	88%	230	130
Amarsul	TRANSUCATAS	52%	322	140
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	62%	161	130
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	71%	115	130
Resinorte	UP1 - CITRU DE CODESSOSO	85%	115	135
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	71%	368	140
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	68%	92	135
Valorsul	CT CADAVAL	74%	69	135
Valorsul	CTE LUMIAR	85%	46	130
Valorsul	BLUEPAPERS	67%	184	140
Valorsul	Francisco M. Rodrigues	67%	230	140
Lipor	Baguim Monte - Greenpapers	61%	322	140
Aguas e Resíduos da Madeira	CT - PORTO SANTO	83%	20	140
Aguas e Resíduos da Madeira	CT - PORTO NOVO	75%	40	140
Resiações	CPR DA ILHA DAS FLORES	83%	11,5	130

#### NOTAS:

- 1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
- 2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
- 3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.